



Processo Licitatório nº 0166/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0046/2023

Cód. E-Sfinge: 83AA4E868B4545A016822892968BEF22A9E58A6B

1. OBJETO:

1.1 Locação de Imóvel próximo ao Centro de Educação Infantil Jéssica Santin, a ser utilizado para estacionamento de veículos para atender aos interesses públicos do Município de Xaxim/SC.

2. PROPRIETÁRIO: IRACI ELIZABET BARRIONUEVO

CPF: 442.859.819-04

RG: 844.454

ENDEREÇO: Duque de Caxias, N° 804, Centro de Xaxim/SC.

3. DO PREÇO TOTAL:

3.1 O valor mensal a ser repassado será de **R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)**.

4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades da instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação previa.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a locação do Imóvel para manter o fluxo do trânsito na via, que é próxima da Escola Neusa Massolini, uma escola de grande porte, que atende desde o infantil IV ao ensino médio e tem tráfego intenso de veículos nos horários de entrada e saída dos estudantes, evitando transtornos aos munícipes que transitem na via. É de suma importância que as famílias que deixam sua criança no CEIM possam fazê-lo com segurança, tirando e colocando a criança no carro de modo tranquilo, dentro do estacionamento, que será interligado a creche por uma faixa de pedestre elevada;

5.2 A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**.

5.3 Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos



Processo Licitatório nº 0166/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0046/2023

administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

5.4 A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

5.5 Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

5.6 Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

5.7 No art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da Administração** (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, plena execução da obra nas normas de acessibilidade, e a continuidade dos serviços prestados no local já utilizado pelo Município, considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

6. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade: 01- Município de Xaxim

Órgão de Governo: 06- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Gestora: 001 - Departamento da Educação.

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.10.00.00.00 - (19/2023)

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recurso Ordinário - Educação



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0166/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0046/2023

7. DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal